



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL**

**Intervenção na Abertura do Ano Judicial-2017**

**SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

**EXCELÊNCIA**

**VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPREMO,**

**VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO,**

**VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO CONSELHO CONSTITUCIONAL,**

**DIGNÍSSIMO PROVIDOR DE JUSTIÇA,**

**ILUSTRE BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE,**

**SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E  
RELIGIOSOS,**

**SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

**DIGNÍSSIMO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA,**

**SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DE MINISTROS,**

**VENERANDOS JUIZES CONSELHEIROS,**

**DIGNÍSSIMOS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS,**

**ILUSTRES ADVOGADOS,**

**SENHORA GOVERNADORA DA CIDADE DE MAPUTO,**

**SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAPUTO,**

**SENHORES MEMBROS DOS CONSELHOS SUPERIORES DAS  
MAGISTRATURAS JUDICIAL, JUDICIAL ADMINISTRATIVA E DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO,**

**SENHORES MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ACREDITADO NO PAÍS,**

**CAROS COLEGAS MAGISTRADOS JUDICIAIS, JUDICIAIS ADMINISTRATIVOS  
E DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**

**SENHORES MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,**

**CAROS REPRESENTANTES DOS PARCEIROS DE COOPERAÇÃO,**

**DISTINTOS CONVIDADOS,**

**MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,**

Honra-nos participar, mais uma vez, na já tradicional cerimónia de Abertura do Ano Judicial.

Ao iniciar esta intervenção gostaríamos de saudar a todos os presentes, esperando que as férias judiciais que acabam de terminar tenham trazido o repouso e o recuperar das forças que tanto precisamos para a Missão que temos pela frente.

Permitam-nos, Excelências, que como Procuradoria-Geral da República, órgão superior do Ministério Público e um dos pilares do edifício da justiça, expressemos, em nome de todos os magistrados, oficiais de justiça e demais funcionários do Ministério Público, as nossas felicitações e agradecimentos a todos os que puderam se fazer presentes a esta cerimónia.

A Vossa presença, particularmente dos titulares e representantes dos órgãos de soberania do nosso Estado, lisonjeia a todos os servidores do sistema de administração da justiça no país, transmitindo a mensagem de encorajamento para os esforços que precisamos de empreender para levar a justiça, com todos os seus atributos positivos, ao nosso povo.

Este constitui um momento peculiar em que todos os moçambicanos reflectem sobre o estado da justiça e a participação de V. Excias, mais do que uma mera formalidade, representa uma convergência da preocupação comum da sociedade para com aquilo que constitui um

dos objectivos do nosso Estado, que é o da realização da justiça, aliada à convicção de que sempre podemos fazer melhor do que temos estado a fazer.

São inúmeros os exemplos do comprometimento dos moçambicanos na promoção de uma sociedade de Paz, harmonia e tranquilidade públicas, factores cruciais para a realização da verdadeira justiça.

Falando da paz, como um bem essencial que deve ser preservado por todos nós, o repto que podemos lançar é que sejamos todos criativos e arrojados na identificação e adopção de acções concretas do dia-a-dia para que ela seja efectiva e disfrutada por todos.

*Excelências,*

*Minhas Senhoras, Meus Senhores,*

O lema escolhido para abertura do presente ano judicial, **Por uma Justiça Humanista e Assente no Pluralismo Jurídico**, é, a nosso ver, uma exortação a todos os actores do judiciário e a sociedade, no geral, para a busca da realização de uma justiça, por um lado alicerçada no respeito pelos do Direitos do Homem, consagrados em diversos instrumentos jurídicos nacionais e internacionais e, por outro, na utilização dos diversos mecanismos jurídicos, formais e informais para a solução de litígios.

A justiça humanista que apregoamos, é aquela que na sua realização e concretização, são observados os mais elementares direitos da pessoa humana, no tratamento dos diversos intervenientes processuais, não só na perspectiva da actuação dos tribunais, procuradorias, polícia, advogados e demais actores do judiciário, como também da intervenção da sociedade, em geral.

É uma justiça que deve ser cultivada antes, no seio familiar e da comunidade onde, por vezes, ocorrem diferendos familiares ou de pequena dimensão local cuja resolução deve ser feita com respeito aos valores atinentes à condição humana. Os casos de violência doméstica ou de linchamentos que ocorrem nas famílias e nas comunidades revelam a ausência do respeito pelos mais elementares direitos humanos.

A nível das instituições do Sistema de Administração da Justiça a questão humanista é colocada à partir do momento em que é recebida a notícia do crime, seja quanto a forma de tratamento que se dá as vítimas, suspeitos ou mesmo denunciantes e arguidos, seja no momento da realização das investigações, quer no primeiro interrogatório, ou mesmo nas salas de audiência e julgamento e, por fim, no momento de cumprimento da pena.

A título de exemplo, somos amiúde confrontados com situações de apresentação pública, através dos meios de comunicação social, de indivíduos indiciados da prática de infracção, o que configura uma

violação de um direito humano fundamental, alicerçado no Princípio da Presunção de Inocência. A este propósito, desafiamos às instituições do Sistema de Administração da Justiça e os órgãos de comunicação social para uma reflexão sobre a melhor forma de se efectuar tais apresentações, no sentido de se determinar “*como*” e “*quando*” se deve apresentar os infractores publicamente.

Nas inspecções que efectuamos, no âmbito da fiscalização das detenções e de cumprimento da pena, vezes sem conta, são nos reportadas e também constatamos situações de tratamento desumano de indivíduos suspeitos de prática de infracções, seja nas celas das esquadras e comandos distritais, acontecendo o mesmo nos estabelecimentos penitenciários e, por vezes, nas Procuradorias e Tribunais. Tais situações, impelem-nos a uma reflexão acerca do mínimo tratamento humano que se deve dar nas instituições do Sistema, contando, sempre, com a prestimosa contribuição de cada um de nós, para a reversão do cenário.

Um dos problemas que continua a merecer a nossa preocupação é a superlotação dos estabelecimentos penitenciários, facto que pode propiciar acolhimento e internamento incorrecto, do ponto de vista **humanitário**, colocando até, em causa, as Regras Mínimas de Tratamento dos Reclusos.

Só no ano transacto, o número total da população internada nos estabelecimentos penitenciários atingiu o topo dos últimos 3 anos.

Para além dos aspectos estruturais, relativos à construção de novos estabelecimentos penitenciários, adequados à realidade actual, no sector judiciário esta problemática pode ser minimizada com o incremento da celeridade processual, a eliminação das detenções ilegais e a aplicação das medidas e penas alternativas à prisão.

Neste particular, a nossa expectativa é a aprovação pela Assembleia da República, dos Códigos de Processo Penal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Prisão, instrumentos que irão contribuir, significativamente, para a redução da população internada e, conseqüentemente, melhorar as condições nos estabelecimentos penitenciários.

O desafio que se nos é colocado é no sentido de assumirmos o compromisso de eliminar as situações que possam configurar tratamento e desconsideração da pessoa humana pois, as pessoas internadas, apesar de terem cometido infracções, continuam seres humanos e, por isso mesmo, merecem todo o respeito e dignidade.

*Minhas Senhoras, Meus Senhores,*

*Excelências,*

Uma matéria que igualmente vem merecendo atenção da nossa parte, é a relativa a necessidade de promoção e concretização do princípio do pluralismo jurídico que a nossa Constituição<sup>1</sup> da República

---

<sup>1</sup> Artigo 4 da Constituição da República de Moçambique.

consagra, não só por via de medidas legislativas, mas também através de acções concretas, sobretudo junto das comunidades.

Para tal, é chegada a altura de reflectirmos, enquanto órgãos e instituições do Sistema da Administração da Justiça e dos demais intervenientes nesta missão, sobre a justiça que oferecemos aos nossos cidadãos, materializando o princípio do pluralismo jurídico, apresentado através das formas alternativas de resolução de litígios, quer pela via dos tribunais arbitrais e comunitários, e demais mecanismos de conciliação ou transacção.

Por exemplo, com a criação e implantação efectiva dos tribunais comunitários, o país embarcou para uma iniciativa visando *“uma justiça mais célere e informal, que permite a aplicação do direito consuetudinário e a valorização da identidade cultural, bem como a valorização do indivíduo enquanto pessoa humana”*.

Na nossa interacção com as comunidades, no âmbito da educação jurídica dos cidadãos, sentimos que é necessário aprofundar a valorização dos mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos, com destaque para a justiça comunitária, por serem espaços que podem contribuir para florescimento crescente da cultura de diálogo de base e com respeito pelos valores intrínsecos das comunidades, nomeadamente, o respeito mútuo e o bem comum.

Estes tribunais, são mecanismos que podem contribuir para reduzir a pendência processual nos tribunais, melhorar a qualidade da intervenção dos magistrados e contribuir para a justiça e a harmonia social.

Não se trata de defender a privatização da justiça, mas sim a necessidade de haver uma maior complementaridade entre os diversos mecanismos, na perspectiva de garantir que o cidadão possa optar, dentro dos limites legais, a melhor maneira ou oportunidade de ver resolvido o litígio que o aflige. Aliás, a nível dos tribunais de base, esta interacção já é uma realidade.

Outro aspecto igualmente relevante no pluralismo jurídico, em particular na justiça comunitária, é a facilidade do acesso à justiça, através da gratuitidade do serviço e a possibilidade de uso predominante das línguas nacionais.

Constitui nossa expectativa que, com a brevidade necessária, seja revisto o actual quadro legal referente aos Tribunais Comunitários, de modo a adequá-lo aos desafios que actualmente se impõem.

### **Minhas Senhoras, Meus Senhores,**

Não poderíamos deixar de aproveitar esta ocasião privilegiada de interacção com os actores do Sistema, para apelarmos à necessidade de cometimento de todos no Combate à Criminalidade Organizada.

Temos vindo a defender que o sucesso no esclarecimento de um crime não pode ser responsabilidade exclusiva do Ministério Público, entanto que órgão titular da acção penal e que dirige a instrução preparatória.

Ele deve contar com a intervenção e colaboração de todos os actores e intervenientes tendo em conta, por exemplo, o cuidado que se deve ter na recolha de evidências no local do crime, no trabalho operativo, nas diligências de instrução preparatória em que participam Inspectores, Magistrados junto Brigadas da Polícia de Investigação Criminal, Juízes da Instrução Criminal e até os demais actores da sociedade, como operadores das telefonias, instituições bancárias, e outros.

Portanto, somente com o envolvimento e cometimento de todos nós é que teremos sucesso no esclarecimento dos crimes e podemos levar os infractores ao julgamento e, por conseguinte, combatermos à criminalidade organizada.

Para o efeito temos de continuar a fortalecer a articulação e coesão no nosso seio, pelo que apelamos, mais uma vez, a todos os colegas, que estejamos unidos nesta empreitada para que tenhamos um Sistema de Administração da Justiça forte, e ao serviço do nosso povo.

A terminar, queremos, mais uma vez, desejar a todos os Magistrados, Procuradores e a todos os colegas do judiciário, um bom ano judicial de 2017.

Pela atenção dispensada, o meu

**MUITO OBRIGADA.**